



DECRETO Nº 052/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 904.000,00 na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 904.000,00 (**novecentos e quatro mil reais**), destinados à suplementação das dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal 2223/2023**.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.

Civil Ficha 68 100.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 74 16.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.
Jurídica Ficha 98 40.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.123.0002.2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.

Civil Ficha 141 23.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 147 7.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.28.846.0000.0.004 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.1.90.03 – Pensões do RPPSe do Militar Ficha 174 14.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.033 - Manutenção das Atividades do CRAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.

Civil Ficha 253 7.000,00



3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha 257 4.500,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.

Civil

Ficha 328 125.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 334 20.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.012 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 2467 87.500,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.038 – Remuneração de Agentes Comunitários e Agentes de Endemias

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.

Civil

Ficha 2672 135.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 2673 36.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 504 11.000,00

3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 540 60.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0005.2.016 – Manutenção das Creches

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.

Civil

Ficha 617 40.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 621 12.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 668 8.000,00

02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO

02.08.23.695.0006.2.024 – Manutenção do Turismo

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 915 5.000,00

02.09 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 1025 60.000,00

02.10 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.10.20.605.0008.2.031 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente



3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha 1089	78.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha 1093	15.000,00	
TOTAL.....		904.000,00	

Art. 3º - O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais) da Fonte de Recursos 01 (Tesouro) e R\$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais) da Fonte de Recursos 05 (Federal).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 22 de novembro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

supra.

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo